**PORTARIA Nº 476 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**REVOGA A PORTARIA Nº 226 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008 E RETIFICA A PORTARIA Nº 192 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008 DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA LÉA MORAES QUERES DE BARROS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II 06 MAG 25H, MATRÍCULA: 001422-2 DO QUADRO PERMANENTE**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 120 de 13 de fevereiro de 2008 e Processo Administrativo 571 de 17 de setembro de 2008 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/1988,

**R E S O L V E:**

**I** – **Fica revogada a Portaria nº 226 de 03 de novembro de 2008,** publicada no Jornal Noticia Local, edição 660 de 14 de novembro de 2008 e Retifica a Portaria nº 192 de 04 de setembro de 2008, publicada no jornal Noticia Local, edição 647 de 19 de setembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

**II –** **APOSENTAR** nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/1988 a servidora **LÉA MORAES QUERES DE BARROS**, matrícula 001422-2, inscrita no CPF nº 503.017.727-20 e no PIS/PASEP sob o nº 10527806436 efetiva no cargo de Professor II 06 MAG 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

**III - AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 1.399,80 (um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **provido de paridade,** que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.............................................................................................................................................R$ 903,10

Categoria MAG, nível 06 do Anexo II da LC nº 27/2004 c/c LM nº 1333/2005

**Anuênio 25%:**..........................................................................................................................................R$ 225,77

Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

**Incorporação de Gratificação de Produtividade e Regência:**..............................................................R$ 270,93

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 06 MAG do

Anexo II da LC 027/2004 e LM nº 1333/2005

**Total dos Proventos:.............................................................................................................................R$ 1.399,80**

**IV -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**